



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1110

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Colaboração	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1110

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 666, DE 22 AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **LUCI NEIDE MARIANO**, RG XX.051.53X-X, do cargo de **Diretora de Escola**, nomeada através da Portaria nº. 036, de 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de agostos de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 667, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 01 de julho de 2025;

Considerando, o disposto no artigo 6º. e parágrafos na mencionada legislação;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder Gratificação de Serviço Superior (GSS) ao servidor público municipal **Marcos Fernandes Xavier**, Matrícula 2220-9, Auxiliar de Serviços Gerais, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Rurais**.

Artigo 2º. - Tal concessão é feita sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 668, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 25 de agosto de 2025, **LIVEA CRISTINA BARRETO**, RG XX.737.39X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, junto ao Setor de Transporte Escolar Urbano, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 13-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA

Objeto: Pelo presente, vem aditar a vigência da Ata de Registro de Preços firmada perante o Processo Licitatório nº 61/2024 - Pregão Eletrônico nº 16/2024, por mais **01 (um) ano**, contado **a partir do dia 16/08/2025, até o dia 15/08/2026**, conforme previsto no item 6.1 da referida Ata e na Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 15/08/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Casa de Repouso Cantinho do Idoso LTDA

Objeto: Acolher integralmente a Sra. O. D. S. S., para fins de tratamento, moradia e assistência permanente.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais

Assinatura: 19/08/2025

Vigência: 06 (seis) meses

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

12ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

(PEB I)

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)- INGLÊS

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
---------------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1110

Página 3 de 4

CLASSIFICADOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	01 SALA
109º ao 141º		
01º ao 06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II (INGLÊS)	05 H/A
HORÁRIO	09H00	
DATA	28/08/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **XEROX DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;**
- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**
- **UMA VEZ FEITA A ESCOLHA PARA UMA DETERMINADA CLASSE EM ATRIBUIÇÃO ANTERIOR, FICA A INTERESSADA IMPEDIDA DE DESISTIR PARA ESCOLHER OUTRA CLASSE.**

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. **A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 22 de agosto de 2025

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO ANASTÁCIO - SP

Ata da Eleição pelo Conselho Municipal de Educação do Processo de Seletivo Interno para Diretores de Escola - Edital 002/2025.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Rui Barbosa, nº 311, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a eleição dos candidatos ao cargo de Diretor de Escola. A sessão foi aberta pela vice-presidente do Conselho, que deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu as regras do processo eleitoral do Edital 002/2025. Em seguida, procedeu-se à apresentação dos candidatos, sendo-lhes concedido tempo para exposição de suas propostas e compromissos. Encerradas as apresentações, iniciou-se a votação, realizada por meio de voto direto e secreto. Finalizada a coleta e apuração dos votos, foi proclamado o seguinte resultado:

Ana Paula Puríssimo Sanches Torquato: 08 votos aptos (a favor) (eleito)

Bruno Jordal Barros: 08 votos aptos (a favor) (eleito)

Rosivânia Féba de Brito Bressa: 08 votos aptos (a favor) (eleito)

Taciana Xavier: 08 votos aptos (a favor) (eleito)
Vanessa Massu de Oliveira: 08 votos aptos (a favor) (eleito)

Participaram do processo 08 (oito) votantes e, conforme o item 8.7.2 do Edital 002/2025, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de cinquenta por cento mais um dos votantes, devidamente respeitada a proporcionalidade, correspondente a 5 (cinco) votos. Proclamado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente fundamentado, conforme item 8.8.1 (O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação). Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, e a presente ata que após lida e achada conforme, será assinado por todos os membros presentes. Santo Anastácio, 22 de agosto de 2025.

Vice - Presidente: Jane de Carvalho Gilberti Pereira

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Guarda Mirim de Santo Anastácio

Objeto: Atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e homologado pelo Prefeito Municipal, sendo decorrente de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 100.000,00

Vigência: até 31/07/2026.

Assinatura: 25/08/2025

Gestor da Parceria: Hamilton Gustavo de Mello Oliveira Ohye - servidor público municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1110

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 (Processo Administrativo nº 17/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-000, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 26/08/2025 ao dia 29/08/2025, até às 16h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Santo Anastácio.

ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP.

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 01/09/2025, das 09h00 às 10h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de 8.000 folhas timbradas coloridas, com brasão do Município, nome e dados da Câmara Municipal, sulfite A4 75g; 2.000 folhas timbradas coloridas, com brasão do Município, nome e dados da Câmara Municipal, sulfite A4 120g; e 800 pastas processo tríplice, com vinco, dois furos, brasão do Município e nome da Câmara Municipal, medindo 35cmx27,5cm (modelos anexos).

As condições, quantidade e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio**, no **Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (de forma resumida)**, e à disposição na **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal**.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 26 de agosto de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara